

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N° 020/2020”

“Altera dispositivos da Portaria nº 152/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria do requerente Sr. Fauze Ayoub, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 152, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Fauze Ayoub, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 4.196,69 (quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; **(NR)**

.....”.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.



ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO